



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

1

Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

PROJETO DE LEI N.º 031/2021 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Altera Lei nº 028/2013 de 16 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

ALESSANDO RIBEIRO, Prefeito do Município de Leopópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que me são conferidas por lei, **faço saber** a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o § 2º do Art. 1º da Lei nº 028/2013, Planta Genérica de Valores com a definição dos valores por metro quadrado (m²) dos terrenos na área urbana nas Zonas específicas, para fins de cálculo do IPTU e base para o ITBI, passando a vigorar conforme segue:

§ 2º - [...]

ZONAS FISCAIS	R\$
DISTRITO I - SEDE DO MUNICÍPIO	
ZONA I	17,05
ZONA II	11,89
ZONA III	9,94
ZONA IV	8,10
ZONA V	40,73
ZONA VI	42,30
DISTRITO II - DISTRITO DE JANDINÓPOLIS	
ZONA I	2,17
ZONA II	1,05
DISTRITO III - POVOADO DA PRIMAVERA	
ZONA I	5,48
DISTRITO IV - LOTEAMENTO MARAVILHA	
ZONA I	6,48
DISTRITO V - LOTEAMENTO RANCHO DO SOSSEGO E CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DA PAZ	
ZONA I - LOTEAMENTO RANCHO DO SOSSEGO	47,55
ZONA II - LOTEAMENTO RAN. DO SOSSEGO - RESERVA LEGAL	17,67
ZONA III - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DA PAZ	47,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

2

Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

ZONA IV – CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DA PAZ – RESERVA LEGAL	21,62
---	-------

Art. 2º Fica alterado o Anexo I da Lei nº 028/2013 de 16 de dezembro de 2013, conforme anexo.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2022, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei nº 016/2015 de 11 de junho de 2015.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2021.


ALESSANDRO RIBEIRO
Prefeito do Município



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei que ora enviamos à apreciação do Poder Legislativo altera a Lei nº 028/2013, de 16 de dezembro de 2021, que **“Dispõe sobre a Planta Genérica de Valores (PGV), para fins de cálculos do IPTU e do ITBI para o exercício de 2014, e dá outras providências”**.

A alteração busca adequar alguns itens da PGV até que a mesma seja atualizada, em especial os valores das Zonas I a IV que sofrerão alteração na ordem de 50%, pois as mesmas estão muito abaixo dos valores aplicados aos novos loteamentos, o que seria na ordem de 138,00% mesmo com reajuste. Como exemplo, um morador do Residencial São Francisco, paga um imposto territorial mais caro do que um morador do centro e, no caso, sem se levar em conta os valores de mercado, visto que o valor do m² corrente em nosso município fica entre R\$ 120,00 a R\$ 160,00.

Visa também, além de incluir novos loteamentos, os quais ainda não estão contidos no respectivo zoneamento, ampliar a abrangência da Zona I e Zona II, bem como alterar a localização da Zona IV, todas as situações específicas da sede do município, razão pela qual somente o anexo I está sendo alterado.

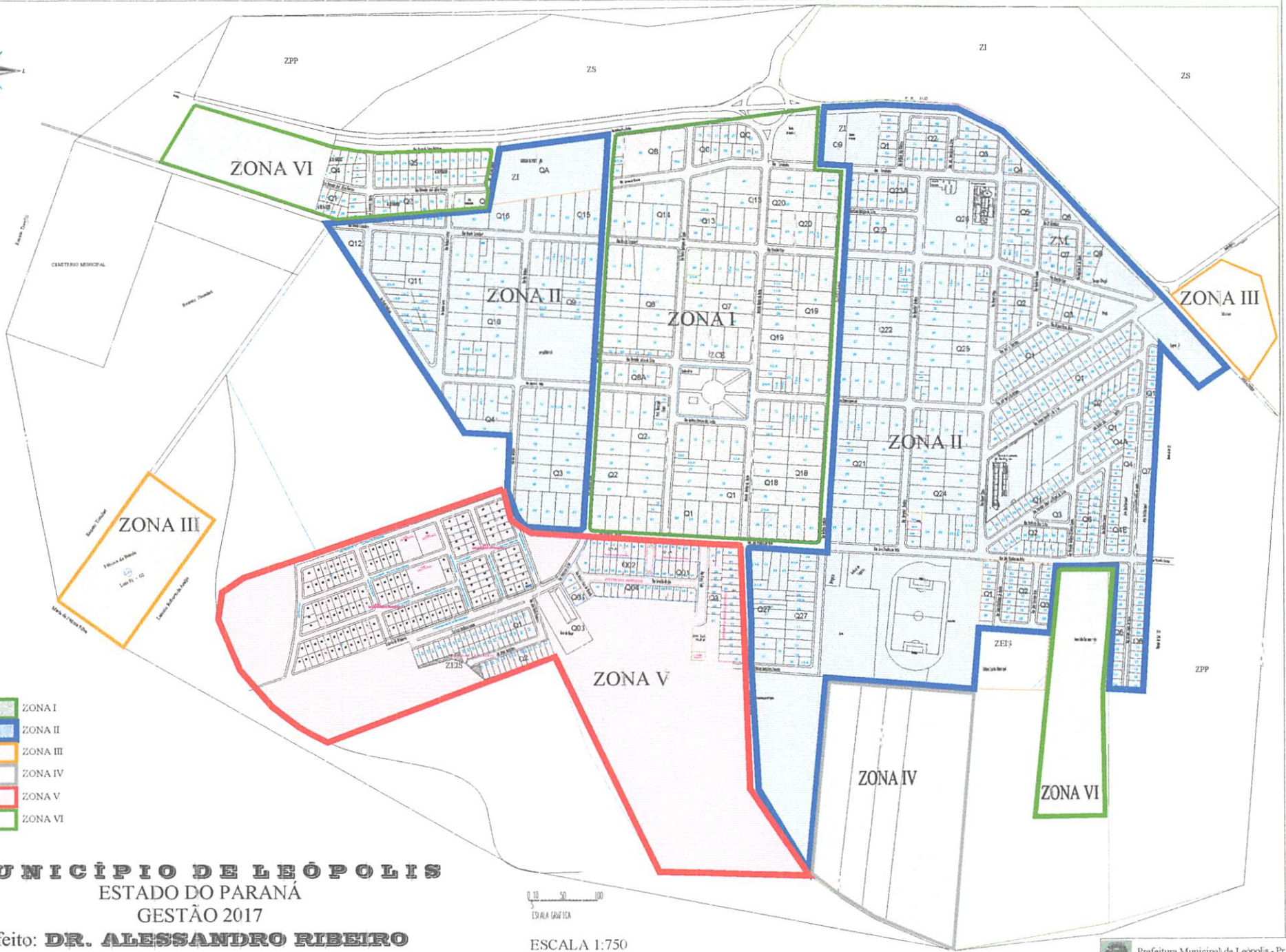
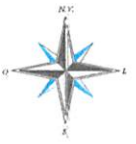
Salientamos também que os demais itens, mesmo não tendo alteração de valores, apenas a incidência da inflação, fazem parte do presente projeto, pelo motivo da revogação, em sua integralidade, da Lei nº 016/2015 de 11 de junho de 2015.

Merece destaque ainda o fato de que em Leopópolis os valores praticados para o IPTU, proporcionalmente, estão abaixo de outros municípios, o governo municipal através de critérios técnicos tenta adequar da melhor maneira sua arrecadação, para que não penalize nenhum de seus munícipes, nem haja aumentos, ainda que necessários, acima da capacidade contributiva de seus cidadãos.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2021.



ALESSANDRO RIBEIRO
Prefeito do Município



- LEGENDA**
- ZONA I
 - ZONA II
 - ZONA III
 - ZONA IV
 - ZONA V
 - ZONA VI

MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS
 ESTADO DO PARANÁ
 GESTÃO 2017

Prefeito: **DR. ALESSANDRO RIBEIRO**



ESCALA 1:750

PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGV

DR. MARIA CAROLINA SILVA
 Secretária de Planejamento e Infraestrutura
 Governo Municipal de Leopópolis
 Rua: Oth. CREA 22.7270-1-0
 FONE: 3636-0007
 DATA DE EMISSÃO: 10/11/2021
 Alameda de Souza
 Departamento de Tributos

Prefeitura Municipal de Leopópolis - Pr.
 Rua Pedro Domingos de Souza, 174 CEP: 86330-000
 Leopópolis, PR

Município: LEOPÓLIS - PR
 Descrição: PLANTA GÊNICA DE VALORES - PGV
 Mapa de ZONEAMENTO PARA CÁLCULO DE VALORES
 Parcela: 01/01 | Data: 10/11/2021 | Data: 13/10/2021
 Responsável Técnico: Gilberto Mascioli Tavares
 Engenheiro Civil - CREA/PR 22.727-0